



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.475/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade - do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 2.966.400,00 - (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01 3131 03070202.002.....	Cr\$ 16.400,00
<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
03.01 3132 03070212.003.....	100.000,00
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>	
04.02 3132 03080302.003.....	30.000,00
<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
04.04 3132 03080322.003.....	480.000,00
<u>ENSINO DE 1º GRÁU - FPM</u>	
05.01 3120 08421882.004.....	280.000,00
<u>VILA REDENÇÃO</u>	
06.03 3132 15814862.003.....	10.000,00
<u>OBRAS E CADASTRO</u>	
07.01 3120 10580212.003.....	100.000,00
07.01 3132 10580212.003.....	200.000,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FPM</u>	
07.06 3132 10603272.003.....	1.300.000,00
<u>VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO</u>	
07.09 3120 10585752.003.....	200.000,00
07.09 3132 10585752.003.....	50.000,00
<u>SETOR DE TRÂNSITO</u>	
07.10 3132 16915732.003.....	200.000,00
T O T A L	Cr\$ 2.966.400,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR PESSOAL

03.02 3120 03070212.003.....Cr\$ 20.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 3120 03080212.003..... 10.000,00

TESOURARIA

04.03 4120 03080322.003..... 1.000,00

DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

04.05 4120 03080322.003..... 1.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3132 08421882.004..... 217.000,00

05.01 4110 08421881.002..... 30.000,00

05.01 4110 08421881.003..... 100.000,00

05.01 4120 08421882.004..... 21.000,00

DIV. DIF. CULTURAL

05.03 3132 08482472.003..... 100.000,00

05.03 4120 08482471.001..... 100.000,00

CONSERVATÓRIO

05.04 4120 08482472.003..... 12.000,00

PARQUES INFANTIS

05.05 3132 08481902.003..... 6.000,00

05.05 4120 08481902.003..... 18.000,00

SERV. MELHORAMENTO HAB.

06.03 4120 15814862.003..... 27.000,00

SERV. DE TELEVISÃO

07.02 3120 05221372.003..... 180.000,00

07.02 3132 05221372.003..... 150.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 4120 10603251.008..... 125.000,00

CEMITÉRIO

07.05 4110 10603261.010..... 100.000,00

07.05 4120 10603262.003..... 12.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 4120 10603281.001..... 5.000,00

MATADOURO

07.08 4120 04160971.001..... 65.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001..... 200.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 1.500.000,00

RSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Total.....Cr\$ 1.500.000,00
O restante será coberto pelo Excesso de Arrecadação..Cr\$ 1.466.400,00
TOTAL.....Cr\$ 2.966.400,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-